



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Adventista Paulo César Afonso		
EMENTA: Recredencia o Colégio Adventista Paulo César Afonso, INEP/Censo escolar nº 23070340, sediado nesta capital; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; homologa o regimento escolar; aprova a mudança de denominação da mantenedora de Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira para Instituição Adventista de Educação Nordeste Brasileira, permanecendo a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.325.505/0002-00; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 03156049/2019	PARECER Nº 0736/2019	APROVADO EM: 05.12.2019

I – RELATÓRIO

Sandra Maria de Souza Silva, responsável pelo Colégio Adventista Paulo César Afonso, mediante o processo nº 03156049/2019, solicita do CEE o recredenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação da mantenedora de Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira para Instituição Adventista de Educação Nordeste Brasileira, permanecendo a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 17.325.505/0002-00.

A instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida da Universidade, 2083, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.325.505/0002-00, com Censo Escolar nº 23070340. A instituição foi recredenciada pelo Parecer nº 0325/2014-CEE até 31.12.2017.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Sandra Maria de Souza Silva, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar pela Faculdade Adventista da Educação, Registro nº 292629; e responde pela secretaria escolar, Sandra Maria Ferreira, Registro nº 4044.

O corpo docente é composto de 23 professores, sendo 20 habilitados e três autorizados, perfazendo um total de 87% de pessoal qualificado.

O acervo bibliográfico é constituído de 6.069 obras para um total de 353 alunos matriculados, revelando uma proporção de 17,2 livros por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0736/2019

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento atende à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0906/2019 de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, o relator determina que conceda-se o credenciamento do Colégio Adventista Paulo César Afonso, sediado nesta capital; a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2020; a aprovação da mudança de denominação da mantenedora Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira para Instituição Adventista de Educação Nordeste Brasileira, permanecendo a mesma inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e a homologação do regimento escolar.

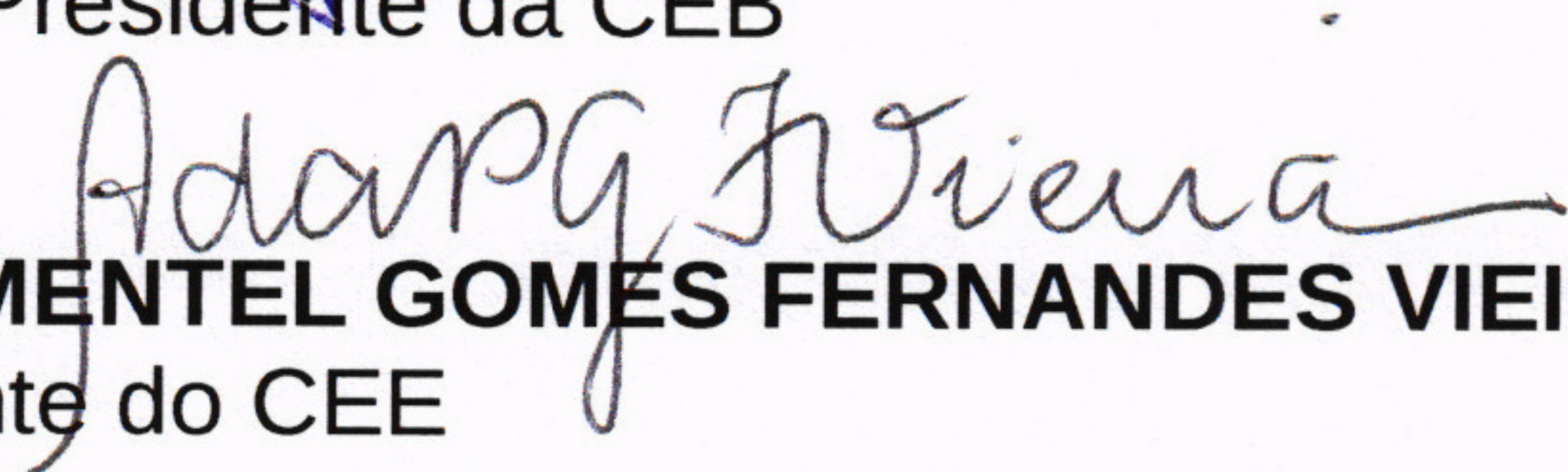
A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE